



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 20 DE MARÇO DE 2015

REVOGAM EM INTEIRO TEOR AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 36 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 E Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei Complementar nº 3/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Ficam revogadas em inteiro teor a Lei Complementar nº 36 de 15 de dezembro de 2010, que “Acresce Subitens ao Anexo I, constante da Lei Complementar nº 9, de 29 de dezembro de 2003” e a Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2013, que “Altera o artigo 2º da Lei Complementar Nº 36, de 15 de dezembro de 2010”.

**ART.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas